



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020 - REITORIA

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES
SUPERVISORES PARA A ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A Reitora da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Profa. Dra. Josete Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Chamada pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para a seleção de professores supervisores para o projeto *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza.

1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a realização de atividades de ampliação de jornada escolar de 16.000 alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em 50 Areninhas, integrando iniciativas de educação e esportes.

2. PROFESSORES SUPERVISORES

2.1. O professor supervisor terá sua atuação norteada pelo Plano de trabalho e ações previstas no projeto *Escola Areninha*, na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos professores supervisores, sob a orientação dos coordenadores de área.

2.2. O professor supervisor deve dispor de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades docentes da UECE, para se dedicar às atividades do projeto, com distribuição entre atividades realizadas na escola, na universidade e em outros espaços a serem definidos pelos coordenadores de área.

2.3. São deveres do professor supervisor:

- a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente na graduação e/ou na pós-graduação;
- b) elaborar, planejar e acompanhar atividades dos monitores (alunos de graduação da UECE);
- c) controlar a frequência dos monitores (alunos de graduação da UECE) nas atividades do projeto;
- d) realizar reuniões de planejamento e de capacitação dos monitores periodicamente;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do projeto definidas pela coordenação de área;
- f) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto Supervisor Arena-Escola-UECE;
- i) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;

3. NATUREZA DA BOLSA

3.1 As bolsas serão concedidas pela SME/UECE com vigência de 5 (cinco) meses a partir de data a ser definida pelo projeto, considerando as recomendações epidemiológicas e sanitárias em decorrência da pandemia de covid-19;

3.2 O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do Termo de concessão de bolsa;

3.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo diretamente paga pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO, indicada pelo professor supervisor;

3.4 Os Professores supervisores afastados (afastados para pós-graduação ou licenças) ou com contatos encerrados (substitutos, temporários e visitantes) durante a execução do programa deverão ser substituídos pelos candidatos selecionados na Chamada pública, obedecendo a ordem final de classificação.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para candidatar-se à bolsa, o professor deverá atender às seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente de ser maior de 18 anos;
- b) Não ter sentença penal transitada em julgado;
- c) possuir licenciatura em área específica (componente curricular) do projeto ao qual está vinculado;
- d) possuir mestrado em área específica (componente curricular) ou em áreas afins ao projeto ao qual está vinculado;
- e) ter experiência mínima comprovada de 1 ano no magistério na educação básica;
- f) ser professor da Universidade Estadual do Ceará (efetivo, substituto, temporário ou visitante);
- g) ter currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias;
- h) estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado;
- i) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto;
- j) Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;
- k) Atender as experiências profissionais definidas nesta chamada pública.

5. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. A inscrição será exclusivamente em formato eletrônico, por meio de preenchimento de formulário a ser disponibilizado no endereço www.uece.br, de acordo com o cronograma (item 7) e com o quadro de vagas disponíveis a seguir:

Área		VAGAS
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras (Português – habilitação simples ou habilitação dupla) e Mestrado em Letras, Ensino de Língua Portuguesa ou Linguística	01
Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Mestrado em Educação Física, Educação ou em Ensino de Educação Física	01

5.2 Para a inscrição devem ser submetidos, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço www.uece.br, arquivos em formato “PDF” com a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) cópia do CPF, frente e verso;
- c) cópia do diploma de graduação (licenciatura), frente e verso;
- d) cópia do diploma de mestrado, frente e verso;
- e) declaração de disponibilidade de tempo, de condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada.
- f) Currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição.

5.3 Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser apresentados por ocasião da entrevista, caso o candidato seja selecionado.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de dias e horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento

6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção de professores supervisores em cada área de abrangência será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença de, no mínimo, um dos coordenadores de área responsável pelo projeto;

6.2 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;

6.3 O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br> ;

6.4 A seleção acontecerá em três etapas, conforme detalhado a seguir:

6.4.1 Primeira etapa (análise documental): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

6.4.2 Segunda etapa (análise de currículo): nessa fase, de caráter classificatório, serão observados os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Títulos acadêmicos		
Diploma/Certificado de curso de especialização (pós-graduação) em área relacionada à licenciatura, com carga-horária mínima de 360h	0,5	1,0
Diploma de Doutorado	2,0	2,0
Cursos de curta duração		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada à licenciatura	0,5 (por semestre)	2,0
Experiência no ensino		
Tempo de experiência na educação básica	0,5 por semestre	2,5
Tempo de experiência na educação superior	0,5 por semestre	2,5
TOTAL		10,0

6.4.3 Terceira etapa (entrevista): nessa fase, de caráter classificatório, será avaliado o perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do programa. Serão adotados como critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais) em diálogo com a proposta do Projeto Escola Areninhas	5,0
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados à licenciatura.	5,0
TOTAL	10,0

6.5 Os candidatos serão classificados de acordo com média aritmética das notas da análise de currículo e da entrevista;

6.6 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Geral do Programa, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação geral por meio do email: projeto.arenas@uece.br devendo mencionar no assunto "RECURSO_PROJETO_ESCOLA ARENINHAS".

6.7 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

a) comprovar maior titulação acadêmica;

b) permanecendo ainda empate, considerar-se-á, o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso) adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia.

7. CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	11/08/2020
Período de Inscrição dos candidatos	11 a 16/08/2020
1ª Etapa do processo de seleção (análise documental)	17 e 18/08/2020
Resultado da análise documental	19/08/2020
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise documental (até as 17:00 h)	20/08/2020
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do processo de seleção	21/08/2020
2ª Etapa do processo de seleção (análise de currículos)	22/08/2020
Resultado da análise de currículos	24/08/2020
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise de currículos (até as 17:00)	25/08/2020
Divulgação do resultado final da 2ª etapa do processo de seleção	26/08/2020
3ª Etapa do processo de seleção (Entrevista)	27/08/2020
Resultado da 3ª etapa da seleção	28/08/2020
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado das entrevistas	29/08/2020
Divulgação do resultado final da 3ª etapa do processo de seleção	30/08/2020
Resultado final	31/08/2020
Previsão de início das atividades	Setembro de 2020

8. VALIDADE

O resultado deste edital tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexistência de declaração dos dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais. ;

9.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados

9.3. Não será permitido remanejamento ou a transferência de vagas e/ou professores supervisores entre áreas;

9.4. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

9.5. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.6. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Josete Castelo Branco Sales
REITORA DA UECE